

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
ANO - 2007

PARECER nº 188/ 2007.
Projeto de Lei nº EM-077/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-077/ 2007, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.310, de 07 de Fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 6.432, de 31 de agosto de 2006, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóvel de propriedade do Município, á Empresa Brazilian Stones Ltda, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI, da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI c/ c art. 16, I, “c” e art. 62, V, da LOM, art. 995, do Código Civil Brasileiro, em consonância com o art. 17, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações, ainda § 1º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 4.657/ 42- Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº EM-077/ 2007.

Divinópolis, 19 de Junho de 2007.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro
Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289.

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário